

**PROJETO DE LEI N.º 015, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”**

**O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial junto ao orçamento vigente, no total de R\$637.000,00 (seiscentos e trinta e sete reais) conforme especificado:

<b>Órgão</b>	<b>02</b>	<b>Prefeitura Municipal</b>
Unidade	0214	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E MEIO AMBIENTE
Subunidade		VER SE PRECISA CRIAR
Função	17	SANEAMENTO BÁSICO
Sub-Função	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa	2745	SANEAMENTO BÁSICO.
Projeto	1.XXX	OBRAS DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS - CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE GALERIA DE DRENAGEM PLUVIAL
Elemento de despesa	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 2501 (2022 ERA 170) – R\$385.000,00 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 17590005 – R\$25.982,00 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 2704 (2022 ERA 186) – R\$150.000,00 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1704 (2022 ERA 186) – R\$50.000,00 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1500 – R\$26.018,00

**Art. 2º** Para atender parte das despesas do artigo 1º fica o chefe do poder Executivo autorizado utilizar o excesso de arrecadação pela tendência do exercício financeiro de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R\$ 25.982,00 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais) Fonte 17590005 -

Recursos Vinculados a Fundos - (Repasso tarifário para os fundos municipais de saneamento), superávit financeiro do exercício de 2022 – FONTE 2501 Outros Recursos não Vinculados – no valor de R\$385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), superávit financeiro do exercício de 2022 – Fonte 2704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nos moldes da Lei nº 4.320 de 17 de março de 2020 e cancelamento parcial, no valor de R\$76.018,00 (setenta e seis mil reais e dezoito reais) das seguintes dotações:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal Unidade

0214 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E MEIO AMBIENTE

Função 20 – AGRICULTURA

Subfunção 606 - EXTENSAO RURAL

Programa 2749 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

020214.2060627492.240 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E MEIO AMBIENTE

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE

150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) FICHA 613 R\$ 20.000,00

31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) FICHA 614 R\$6.018,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal Unidade

0208 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa 2720 - INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

020208.1545127201.094 - RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E OBRAS DE DRENAGEM

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 170400000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais – FICHA 138 R\$ 50.000,00

**Art. 3º** Fica autorizada a inclusão da ação que trata o artigo 1º, no Anexo I de Metas e prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023.

**Art. 4º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do artigo 1º no limite de 100%.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis, 28 de fevereiro de 2023.



**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPINÓPOLIS**

Governo do povo, cidade de todos.

Gestão 2021 - 2024

## EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 015 de 28 de fevereiro de 2023, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O projeto tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso do Crédito Especial junto ao orçamento de 2023, sendo destinado do valor total de R\$637.000,00 (seiscentos e trinta e sete reais), para a realização da drenagem pluvial nas margens da Rodovia MG446 e na Rua São José, Rua Santa Edwirges e Rua São Pedro, localizadas no Bairro Vila Betânia.

Para isso será necessário a alteração do orçamento contemplando os novos recursos e as atividades que serão desenvolvidas, para abertura desse crédito.

Assim, aguardando que Vossas Excelências aprovem o presente Projeto de Lei Complementar pedindo, dada à importância da matéria, que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, com fundamento no disposto no art. 212, § 1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Alpinópolis/MG, 28 de fevereiro de 2023.

**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**  
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor  
Denílson Garcia de Lima  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis  
Nesta